

EDITAL Nº 52/UNOESC-R/2020

Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela Unoesc no primeiro semestre de 2021.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, dá conhecimento sobre o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela Unoesc no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 21 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021, pelo site www.unoesc.edu.br, no Portal de Ensino, com boleto bancário pagável até 19/01/2021.

1.2 O mínimo de créditos para a renovação da matrícula será de 12 (doze) créditos, a serem integralizados no semestre.

1.3 Somente será autorizada a renovação de matrícula em menos de 12 créditos em casos excepcionais em que não seja possível ao estudante a sua complementação.

1.4 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados para o semestre letivo, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução vigente do Conselho de Administração da Funoesc para o ano de 2021 ou pelo valor fixo de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

1.5 A renovação da matrícula somente será confirmada com seu pagamento até a data prevista.

Parágrafo único. O pagamento efetuado dentro do prazo previsto neste edital, possui 5% de desconto.

1.6 O vencimento das parcelas subsequentes se dará de acordo com a política e opções de datas definidas pelos campi para a rematrícula.

1.7 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

1.8 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

1.9 Os acadêmicos que não efetivarem a renovação de matrícula no referido período (item 1.1), cederão, automaticamente, suas vagas aos acadêmicos matriculados em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e ingressantes por vagas remanescentes.

1.10 Os acadêmicos dos cursos indicados abaixo, que efetivarem suas matrículas em componentes curriculares optativos e/ou eletivos e em conformidade com os itens 1.1 a 1.8 deste Edital, deverão proceder a escolha dos componentes curriculares optativos e eletivos via Portal de Ensino, exclusivamente, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2021, de acordo com a relação de componentes disponíveis e suas respectivas vagas.

Curso	Componente optativo	Componente eletivo	Matriz	Fase
Administração	X	-	Matriz 50	5 ^a
Agronomia	-	X	Matriz 8	5 ^a
Ciências Biológicas	-	X	Matriz 15	3 ^a
Design	X	X	Matriz 9	7 ^a
Direito	X	-	Matriz 28	3 ^a
Educação Física (licenciatura)	-	X	Matriz 26	5 ^a
Enfermagem	-	X	Matriz 8	3 ^a
Engenharia Elétrica	X	-	Matriz 6	5 ^a
Engenharia Química	X	-	Matriz 2	5 ^a
Medicina	X	-	Matriz 6	2 ^a e 3 ^a
Nutrição	-	X	Matriz 5	3 ^a
Odontologia	X	-	Matriz 10	3 ^a
Psicologia	-	X	Matriz 26	3 ^a
Radiologia	-	X	Matriz 2	4 ^a
Sistemas de Informação	X	-	Matriz 9	7 ^a
	-	X		5 ^a

Parágrafo único. As vagas disponíveis para estes componentes são limitadas para as datas estabelecidas.

1.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica em cada Campus, após consultada a Pró-Reitoria Acadêmica.

Publique-se.

Joaçaba (SC), 08 de dezembro de 2020.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc